PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 781 DE 15.8.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do dispôsto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 670 (seiscentos e setenta), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei - Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de- 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ ..50,00 (cincoenta cruzeiros novos), mensais, como - bonificação aos serviços prestados e a prestar ao - Município, conduzindo indigentes para diversas cidades vizinhas da Alta Paulista, em horários extraordinários, para o motorista do Pôsto de Saúde local, a - partir do mês de agôsto de 1 968, à 31 de dezembro de 1 968.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 (quinze) de- agôsto de 1 968.(mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar- de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário